



# Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

## Departamento de Licitações

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO FMS N. 21/2017, QUE TEM POR OBJETO TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: CONTRATO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 1 - ATENDIMENTO MÉDICO-PSIQUIÁTRICO COM INTERNAMENTO E TRATAMENTO DE PACIENTES MAIORES DE 18 ANOS (AMBOS OS SEXOS) PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS DECORRENTES DE ALCOOL E DROGAS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A CLÍNICA MEDICA HJ LTDA.**

Em 07/07/2017, **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 11.206.680/0001-10, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Gilberto dos Passos, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e de outro lado a Empresa **CLÍNICA MÉDICA HJ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 76.839.588/0001-33, estabelecida à rua Arthur Canfield, s/n.º, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de União da Vitória-PR, neste ato representado por seu administrador, Sr. Fernando Ferencz, inscrito no CPF n.º 025,334,719-09 e RG 3.461.277, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi possibilitada através do processo de **Dispensa de Licitação n.º FMS 03/2017, Processo de licitação FMS 29/2017** doravante simplesmente processo, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir.

### I – DAS ALTERAÇÕES:

#### CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

Fica através do presente termo aditivo, PRORROGADO o prazo de vigência deste, e em virtude da prorrogação citada acima, fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para a prestação dos seguintes serviços:

**Item 01** – Atendimento médico-psiquiátrico com internamento e tratamento de pacientes maiores de 18 anos (ambos os sexos) portadores de transtornos mentais decorrentes de álcool e drogas, sendo o valor diário para locação de 01 (um) leito extra **R\$ 100,00** (cem reais). Valor Total para o período de **08/07/2017 à 06/08/2017 (30 dias): R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Portanto, o valor do presente contrato, que era de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, passará a ser de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)** - Este contrato terá vigência de **08/07/2017 até 06/08/2017**.

### II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordos, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Contratante

**Gilberto dos Passos**

Prefeito

**CLÍNICA MÉDICA H.J. LTDA**

Contratada

**Fernando Ferencz**

Diretor

Visto: **Marina Haag**  
Departamento Jurídico

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
Roberta Josiane Schafaschek  
CPF: 082.906.499-08

\_\_\_\_\_.  
Karina de C. Kohler Wendt  
CPF: 004.292.619-00